



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no vigente orçamento destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.001.01.031.0010.2.005.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
- 3.1.90.11.00.00 00000	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Redução:

01.001.01.031.0010.2.005.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
- 3.3.90.14.00.00 00000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
- 3.3.90.39.00.00 00000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Redução:		10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 11 de dezembro de 2020, 60º da Emancipação Política.

ELI STEFANELLO

Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 1202 de 11/12/2020, pág. 07-07.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/907/ta>